

## LEI Nº. 286/2009

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 198/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Camutanga-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da lei municipal 198/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada, na Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga, uma Junta Médica, composta por 03 (três) médicos do município."

Art. 2 º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camutanga, 7 de dezembro de 2009.

JOSE TRIGUEIRO DA SILVA

uPrefeito Municipal

AV. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro – Camutanga – PE Fone Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001-01 - E-mail: camutanga@terra.com.br